



Prefeitura Municipal de Albertina

Número : LEI Nº 42, DE 13 DE ABRIL DE 1967
Assunto : AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL
Serviço :

O Povo do Município de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- É o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Atlética Albertinense um terreno, petencente ao Patrimônio Municipal, situado à rua João Sanches, nesta cidade, com a área de 360 m². (trezentos e sessenta metros quadrados) com a finalidade de nêle ser construída a séde da entidade esportiva.

Art. 2º.- O terreno, doado com a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, reverterá ao Patrimônio do Município, por simples decreto do Executivo, se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a tódas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de abril de 1967

O Prefeito Municipal,

José Gomes de Moraes Filho